LEI Nº 4.240, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 34.720,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.02.00				FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2211				GESTÃO DA VIGIL. SOCIOASSITENCIAL	
	Esp	2	3.1.90.11	VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	34.720,00

Parágrafo único. O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais) do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2211				GESTÃO DA VIGIL. SOCIOASSISTENCIAL	
	836	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.720,00
	837	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	20.000,00
				Total Geral	**34.720,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de junho de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município